

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL N° 03/2016 – PROJETO RN SUSTENTÁVEL
CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A 3ª EDIÇÃO 2016/2017
PROJETOS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (PIP)

O Projeto RN Sustentável, Acordo de Empréstimo (8276-BR) firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, torna público por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) e da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) o Edital de Manifestação de Interesse para apoiar 171 Projetos de Inovação Pedagógica (PIP), objetivando oportunidades de linhas de financiamentos para projetos de iniciação científica/ou escolares, com vistas a superação das fragilidades educacionais e para fortalecer os processos educacionais de ensino-aprendizagem no âmbito escolar.

Nesta 3ª Edição, o PIP atenderá 171 escolas listadas em anexo, que foram pré-selecionadas em agosto de 2016, através de critérios preestabelecidos pela equipe técnica da SEEC/RN com anuência da Secretária de Estado da Educação e da Cultura, Profª Drª Cláudia Santa Rosa.

Após a seleção das escolas, de acordo com os critérios estabelecidos, os gestores escolares foram consultados e motivados a formalizarem Adesão ao Projeto.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o apoio pedagógico, técnico e financeiro a Projetos de Inovação Pedagógica (PIP), de natureza individual, com o objetivo de promover o fortalecimento dos processos educacionais, por meio de propostas inovadoras apresentadas pelas escolas selecionadas e que aderiram ao Projeto. Para tanto, o presente Edital destina-se nortear e orientar as escolas públicas da rede estadual do RN contempladas, sobre os procedimentos para elaboração e execução de um projeto inovador, voltados às demandas dos estudantes dos 4º, 5º, 6º anos do Ensino Fundamental e 1ª séries do Ensino Médio.

2. DO PIP

O Projeto de Inovação Pedagógica (PIP) é uma oportunidade que os educadores (professores e equipe pedagógica), da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte terão para desenvolver projetos escolares e de iniciação científica, a partir das suas necessidades e realidades no âmbito escolar, no intuito de ajudar a minimizar os problemas de aprendizagens enfrentados pela escola, além de possibilitar o uso de metodologia inovadora, compreendida na perspectiva do aprender a aprender e nas aprendizagens significativas. Trata-se de uma linha de financiamento que oferecerá apoio pedagógico, técnico e financeiro à construção de Projetos diferenciados concebidos numa percepção da realidade escolar (identificados no diagnóstico escolar) vinculada ao currículo e aos eixos estruturantes/campos de desenvolvimento predefinido no Documento Orientador do PIP.

As escolas selecionadas receberão apoio pedagógico ofertado por intermédio de Formação (Seminários e Oficinas) organizada em dois polos no Rio Grande do Norte, e ainda contarão

com o apoio técnico de um grupo de Orientadores que mediarão a elaboração dos projetos, bem como farão o acompanhamento dos mesmos. Receberão ainda recursos financeiros destinados a aquisição dos itens imprescindíveis a execução dos projetos, repassados à Unidade Executora das escolas (UEX), em valores entre R\$ 30.0000,00 e R\$ 45.000,00, considerando-se a quantidade de turmas para o tipo de projeto o qual a escola foi selecionada.

3. DOS OBJETIVOS

- Promover o fortalecimento do processo educacional por meio de propostas pedagógicas inovadoras.
- Incentivar e promover o desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias que visem à melhoria do ensino e da aprendizagem com características inovadoras;
- Colaborar para melhoria do processo do ensino e da aprendizagem com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- Incentivar a adoção de experiências interdisciplinares e contextualizadas que se orientem à solução de situações problemas que se articulem com o uso das TICs.
- Ofertar acompanhamento presencial e à distância para a equipe escolar durante a execução do projeto de inovação.

4. DOS REQUISITOS

Foram requisitos para participar da seleção:

- Escolas não participantes das Edições anteriores (2015 e 2016);
- Escolas não participantes do sorteio da 2ª Edição;
- Ter turmas de 4º, 5º, 6º anos do EF ou 1ª série do EM.

5. CAMPOS DE DESENVOLVIMENTO

O desenho estruturado para operacionalização das ações pedagógicas a serem trabalhadas no PIP deverá ter como foco um dos campos de desenvolvimento listados a seguir, selecionado pela escola em consonância com sua necessidade/realidade, sendo que embora tenha definido um campo de desenvolvimento, é importante considerar a necessidade de se fortalecer em todos os projetos a leitura e a escrita, o uso da matemática e o uso das novas Tecnologias da Informação e Comunicação.

Campos de Desenvolvimento:

- Leitura e Letramento
- Competência Matemática
- Cultura Corporal Esporte e Lazer
- Cultura e Arte
- Comunicação, uso de Mídias e Cultura Digital
- Iniciação Científica e Pesquisas
- Promoção da Saúde
- Direitos Humanos em Educação
- Educação Econômica e Empreendedorismo
- Meio ambiente e Sustentabilidade.

Os Campos de Desenvolvimento do PIP devem estar articulados as áreas do conhecimento e aos Componentes Curriculares da Educação Básica.

6. DAS INSCRIÇÕES

O projeto deverá ser apresentado para análise por meio de formulário de inscrição e cadastro online diretamente no site do Projeto RN Sustentável – www.rnsustentavel.rn.gov.br, dentro do período estabelecido no item 11 deste Edital.

7. DA ESTRUTURA DO PROJETO

O projeto será apresentado como mostra a estruturação abaixo.

EEx: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE UF: RN Valor do apoio financeiro: CNPJ: 08.241.804/0001-94 Processo:	
Executora: Caixa Escolar da E.E CNPJ: UF:RN Nº de identificação da Escola: Nº de alunos: Município:	
1 Identificação:	
Escola:	
Diret:	
Responsável pelo projeto:	CPF:
2. Público alvo do Projeto	
Turmas: anos/série	
Previsão de nº de turmas	
Previsão de nº de alunos	
Turno(s) do Projeto	
Período de Execução do projeto	
Início:	Término:
3. Campo de desenvolvimento PIP: Explicitar que campo de desenvolvimento o projeto irá contemplar.	
4. Título: Nome dado ao projeto.	

5. Problema:											
() baixo desempenho () evasão/abandono () reprovação () indisciplina () desmotivação/desinteresse () infrequência/falta as aulas. () outro _____											
Causa do Problema:											
Solução do problema: explicitar de forma sucinta como a escola pretende solucionar ou minimizar o problema diagnosticado.											
6. Justificativa: Destacar o caráter de inovação do Projeto e situá-lo frente a problemática. Deve explicitar também a importância do PIP para a escola no contexto das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes, e quais dificuldades se propõem trabalhar.											
7. Objetivos: Definir um objetivo geral e os objetivos específicos.											
7.1 Objetivo geral:											
7.2 Objetivo específico:											
8. Metas: Explicitar os produtos finais e resultados do desenvolvimento do PIP, em relação aos objetivos.											
9. Metodologia: Explicitar a metodologia da proposta de forma que evidencie os aspectos de inovação.											
10. Pressupostos teóricos: Expressar os pressupostos teóricos que norteiam o projeto.											
11. Cronograma de execução: Detalhar as atividades a serem desenvolvidas no Projeto.											
ATIVIDADE	MESES										
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
12. Investimentos a serem financiados: detalhar os itens financiáveis necessários à execução do Projeto											
Nº	Itens financiáveis				Unid	Quant.	Valor				
							Unid.	Total			
Justificativa: apresentar justificativa da aquisição de itens que julgue necessário.											
13. Referências: apresentar as referências que embasaram o projeto.											

14. Equipe: Informar as pessoas envolvidas no Projeto e suas respectivas funções (informar todos os professores atuantes nas turmas contempladas).			
Nome	CPF	Função	Código INEP
15. Perfil geral da escola		Instalações e equipamentos em condições de uso	
Nº total de alunos:		Laboratório de informática () Sim () Não Quant.:	
Nº de professores:		Biblioteca e sala de leitura () Sim () Não Quant.:	
Nº de funcionários:		Sala de Recurso Multifuncional () Sim () Não Quant.:	
Horário de funcionamento:		Projeter de imagem () Sim () Não Quant.:	
Programas existentes: (Ex.: Mais Educação)		Câmera digital () Sim () Não Quant.:	
		Máquina de fotocópia () Sim () Não Quant.:	
		Computadores à disposição dos alunos () Sim () Não Quant.:	
		Computadores à disposição dos professores () Sim () Não Quant.:	
		Internet () Sim () Não	

8. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

CRITÉRIO	VALOR
Apresentar características de uma proposta pedagógica inovadora adequada a um Campo de Desenvolvimento propondo metodologias inovadoras que promovam melhoria no processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.	20
Definir o seu projeto a partir do diagnóstico (apresentar diagnóstico) das necessidades educacionais dos estudantes e da escola.	10
Justificar com clareza, objetividade e coerência a apresentação da proposta.	10
Propor ações interdisciplinares que promovam atividades de leitura, de escrita de oralidade, do uso da matemática e das TICs.	10
Definir objetivos claros e em consonância com a problemática apresentada pela escola.	10
Definir metas claras, quantificadas e possíveis de serem alcançadas.	10
Propor metodologia inovadora que contribua para o alcance dos objetivos e metas.	10
Apresentar cronograma de execução com atividades correlacionadas aos objetivos e metas e com tempo adequado para o seu desenvolvimento.	10
Apresentar planilha orçamentária, dos itens financiáveis, correlata as atividades propostas e adequada aos objetivos e metas.	10
TOTAL	100

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

O procedimento seletivo será realizado através da avaliação das propostas dos Projetos Inovadores que atendam aos critérios de elegibilidade descritos neste Edital. Serão organizadas Comissões de Análise e Avaliação das propostas dentre os Orientadores do PIP.

10. DOS ITENS PASSÍVEIS DE APOIO

Serão financiados somente os **itens imprescindíveis** à execução dos Projetos, em coerência com a proposta e detalhamento de custos apresentados. De modo algum os recursos do Projeto serão utilizados para apoiar outros fins e necessidades que não tenham relação direta com o PIP.

10.1 Itens passíveis de apoio

- a) Equipamentos e materiais eletrônicos, elétricos, hidráulicos, tecnológicos, de audiovisuais, permanentes, peças, motores e outros indispensáveis a execução do Projeto;
- b) Aquisição de insumos (baterias, reatores, binóculos, lanternas, reagentes químicos e reagentes, de laboratórios, materiais pedagógicos, esportivos, tesouras para podar, trenas, CD, DVD, instrumentos musicais; e outros indispensáveis a execução do Projeto;
- c) Contratação de serviço especializado, para realização de oficinas e/ou seminários de formação para coordenadores e/ou suportes pedagógicos e professores envolvidos no Projeto.

10.2 Itens não passíveis de apoio

- a) Atividades que envolvam: bebidas alcoólicas e fumo; edificações, reformas, ampliações e construções.
- b) Compra de equipamentos ou matérias para uso que não esteja vinculado ao Projeto;
- c) Uso de agrotóxicos (defensivos e fertilizantes químicos) e outras substâncias proibidas pela legislação nacional;
- d) Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- e) Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- f) Contratação permanente de prestação de serviços de pessoal;
- g) Despesas gerais de custeio tais como aluguel, energia, internet, água, telefone, etc;
- h) Taxa de administração, gerência ou similar; e
- i) Atividades não vinculadas ao PIP.

11. DO CALENDÁRIO

- 11.1 Período de apresentação da proposta será entre os dias 31 de outubro até às 23h59min, do dia 30 de Novembro de 2016, através do endereço eletrônico <http://www.rnsustentavel.rn.gov.br>. As propostas deverão ser inseridas no Sistema de Monitoramento e Informação (SMI) do Projeto RN Sustentável, no endereço eletrônico acima citado e entregue na Unidade Executora Setorial (UES/SEEC) situada nas dependências da Secretaria Estadual de Educação no Centro Administrativo – Natal/RN;
- 11.2 Análise dos projetos – 02 de novembro a 14 de dezembro de 2016;
- 11.3 Divulgação do resultado final – 16 de dezembro de 2016;
- 11.4 Assinatura do Convênio – 22 de março de 2017.
- 11.5 Prestação de Contas – 30 dias após vigência do Termo de Convênio, contados 9 meses a partir da liberação dos recursos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Estatuto da Caixa Escolar com averbação ou registro junto ao respectivo cartório e Visto do Advogado;
- b) Ata de eleição da diretoria e do conselho fiscal atual da Caixa Escolar, averbada e autenticada;
- c) Extrato da conta bancária criada exclusivamente para os recursos do Convênio;
- d) CNPJ;
- e) CPF e RG e comprovante de residência do presidente, vice presidente, e tesoureiro da Caixa Escolar;
- f) Certidão de regularidade da CONTROL;
- g) Tributos Estaduais (Certidão PGE/SET).

Em caso de inadimplência com quaisquer destes Órgãos informados acima, o Caixa Escolar (UEX) ficará impedido de receber os repasses dos recursos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Os recursos destinados a execução dos Projetos de Inovação Pedagógica (PIP) seguirá o perfil dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, a saber:

Escolas	Parâmetro	Recursos
1 turma	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2 turmas	R\$ 30.000,00 + 20%	R\$ 36.000,00
3 turmas	R\$ 30.000,00 + 30%	R\$ 39.000,00
4 turmas	R\$ 30.000,00 + 40%	R\$ 42.000,00
5 turmas ou mais	R\$ 30.000,00 + 50%	R\$ 45.000,00

Os recursos financeiros destinados ao Repasse aos Caixas escolares são oriundos do Projeto RN Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8276-BR, estando disponíveis na Fonte 148 – Programa 1903 - Ação – 11853 - dotação orçamentária: (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), 19.131.04.125.1902 – recursos não reembolsáveis.

O volume de recursos desenvolvidos para esta Edição está estimado na ordem de R\$ 6.657.000,00.

14. DO REPASSE

O repasse dos recursos serão efetivados mediante adesão de Convênio, por meio de transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras (UEX/Caixa Escolar) para fins específicos dos PIP, aprovados pela Comissão de Análise e Avaliação, realizada pelos

Orientadores PIP e Unidade Executa Setorial da SEEC, vinculada a Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos investimentos referentes às despesas elegíveis do Projeto de Inovação Pedagógica (PIP) será apresentada até 30 dias após a conclusão da execução do Projeto, considerando todas as orientações realizadas pelos técnicos da SEEC, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Ofício de Encaminhamento;
2. Demonstrativo da Despesa;
3. Cópia do Projeto;
4. Pesquisas de Preços;
5. Consolidação das pesquisas (cópia da ata do registro do resultado da consolidação);
6. Notas Fiscais – eletrônica (ICMS); Certidões de legalidade da Empresa, Recibo, Cópia do cheque.
7. Nota Fiscal de Serviço - Certidões de legalidade da Empresa, Recibo, Cópia do cheque;
8. Recibo de quitação Pessoa Física - Cópia do cheque
- 9 Parecer do Conselho Fiscal da Unidade Executora do Caixa Escolar.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A escola integrante deverá estar contida na lista das 171 escolas contempladas na 3ª Edição (anexa), bem como ter participado dos Seminários e Oficinas de orientação para elaboração dos PIP, realizado pela equipe de Orientadores do PIP, do Projeto RN Sustentável.

Natal, 31 de outubro de 2016.